
OS ASPETOS DE TRANSPARÊNCIA E ÉTICA NA GESTÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CTI): O MODELO DO INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (INCT) DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

*Valentim Ximenes*¹

Resumo: A transparência e ética são dois aspectos da gestão da investigação científica para a promoção e desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação. Timor-Leste carece de estudos sobre transparência e ética na gestão de CTI. Este artigo procura demonstrar o que foi desenvolvido em matéria de transparência e ética de investigação como princípios de boa governança para a promoção e desenvolvimento de CTI em Timor-Leste coordenado pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia.

Palavras-chave: Transparência; Ética em Timor-Leste; Governança pública; Políticas Públicas; Gestão da CTI.

The Aspects of transparency and ethics in the governance of science, technology and innovation (STI): the model of the national institute of science and technology (INCT) of the democratic republic of Timor-Leste

Abstract: Transparency and ethics are two aspects of scientific research management for the promotion and development of Science, Technology, and Innovation. Timor-Leste lacks studies on transparency and ethics in STI management. This article seeks to demonstrate what has been done in terms of research transparency and ethics as principles of good governance for the promotion and development of STI in Timor-Leste, coordinated by the National Institute of Science and Technology.

Keywords: Transparency; Ethics in Timor-Leste; Public governance; Public policies; STI management.

¹Professor do Departamento de Ciência Política da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Nacional de Timor-Lorosae (UNTL). Vice-Presidente I do Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia.

1. Introdução

Desde a segunda década da restauração da independência da República Democrática de Timor-Leste (RD'TL), em 2002, o Governo tem considerado a ciência como uma das principais políticas estratégicas para transformar o país, por forma a ser possível transitar de uma economia agrária para uma indústria moderna e dinâmica.

A ciência contemporânea, conforme apontado por Oliveira (2016), é construída a partir da crítica constante, da revisão de erros e da construção e reconstrução de teorias, métodos e critérios. Em resumo, a ciência é formada por meio de uma pesquisa científica amplamente reconhecida.

Nesse contexto, o Governo tem reconhecido a importância da pesquisa, tanto no âmbito científico, voltada para o avanço do conhecimento, quanto na pesquisa tecnológica, focada na resolução de problemas específicos (Junior et al., 2014).

Dando a importância da pesquisa científica e tecnológica, em 2014, o IV Governo Constitucional criou o Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia (INCT) através do Decreto-Lei N.º 23/2014, de 3 de setembro, o qual foi alterado pela primeira vez pelo Decreto-Lei N.º 5/2023, de 8 de março, dotado de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, científica e editorial.

Nesse diploma se destaca cinco motivos para a criação do INCT, para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação (CTI), em função da criação da riqueza nacional:

- Trabalhar em parceria com o Governo no sentido de promover, acompanhar, avaliar e articular a incorporação dos planos anuais na área da ciência e tecnologia, nomeadamente os relacionados com o PEDN 2011–2030.
- Promover a formação e qualificação dos recursos humanos; promover a criação e o reforço de infraestruturas de apoio à investigação científica e ao desenvolvimento tecnológico nas instituições superiores.
- Promover a difusão e a divulgação da cultura e do conhecimento científico e tecnológico e do ensino da ciência e da tecnologia.
- Disponibilizar dados e informações de interesse nacional.
- Alinhar, ainda, com a mudança que se verifica na organização económica ao nível global.

Enquanto organismo público de natureza científica e tecnológica, como o próprio nome sugere, o INCT exerce quatro missões fundamentais:



- Promover continuamente a ciência, tecnologia e inovação (CTI) em Timor-Leste.
- Explorar problemas em todos os domínios científicos e tecnológicos para atingir os mais altos padrões internacionais de produção de conhecimento por meio de investigação científica.
- Disseminar a aplicação prática para o desenvolvimento de políticas em função do bem-estar social.
- Armazenar, preservar e disseminar o património intelectual de natureza científica, tecnológica e académica e, estimular e promover a investigação científica do país.

A par dessas missões, o INCT assume, ainda, três papéis essenciais em relação com os parceiros de pesquisa:

- Agência nacional de financiamento da CTI.
- Agência nacional de avaliação e acreditação de Centros de Pesquisa Académicos e de Centros de Pesquisa Aplicados no território nacional para garantir a qualidade de prestação.
- Órgão agregador nacional de repositórios temáticos na ótica de acesso aberto e ciência aberta ao público.

Nos últimos cinco anos, a transparência e a ética têm adquirido crescente relevância no ambiente de trabalho do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT), especialmente no que se refere à administração dos investimentos públicos destinados à Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI). A consolidação dessas vertentes de governança suscitou uma série de questões pertinentes à sua aplicação e aos seus efeitos institucionais. A incorporação dos princípios de governança pública tem impulsionado o aprimoramento das normas regulamentares vigentes, favorecendo a adoção de práticas mais transparentes e éticas no âmbito do INCT.

Neste contexto, colocam-se algumas questões centrais: até que ponto o aperfeiçoamento desse modelo de governança, implementado nos últimos anos, tem contribuído para fortalecer a gestão pública do INCT? De que maneira a conformidade institucional pode auxiliar o instituto a cumprir as normas regulamentares e responder às crescentes demandas sociais por uma atuação mais transparente e ética? Como a transparência e a ética influenciam a governança da CTI promovida pelo INCT? E, por fim, quais são os princípios orientadores que sustentam a atuação do instituto nesses domínios em Timor-Leste?

Desta forma, o presente trabalho tem como objetivo analisar criticamente os princípios de transparência e ética na gestão pública do INCT, de modo a compreender os seus impactos na governança da CTI em Timor-Leste, contribuindo para o debate sobre a melhoria das práticas institucionais e o fortalecimento da confiança pública no setor científico e tecnológico.

De forma específica, este estudo tem como seguintes objetivos:

- Compreender os conceitos de governança e analisar sua aplicação no ambiente do trabalho do INCT em cumprimento das suas missões e dos seus papéis atribuídos para a promoção e o desenvolvimento de CTI.
- Abordar os princípios da transparência e ética como fator de governança de CTI, visando à coesão e identidade de Timor-Leste no meio da sociedade mundial do saber democrático.

O principal método desse trabalho é qualitativo, utilizando os procedimentos documentais e bibliográficos (Silva e Menezes, 2005). Os dados foram analisados com base em informações secundárias, ou seja, pesquisas documentais e bibliográficas fornecidas pelos pesquisadores anteriores por meio de obras impressas, ou digitais publicados em um determinado momento histórico (Will, 2012; Bakker, 1994).

2. Fundamentação Teórica

2.1. Governança

2.1.1. Conceitos-Chave de governança

Nesta parte, começamos por uma justificação conceitual sobre o termo “governança” enquanto modelo da administração pública do século XXI. O modelo é, também, conhecido como terceira via da administração pública (Xu et al, 2015), o qual insiste em menos governação e mais governança como sugerido por Carneiro e Menicucc (2013).

Existem centenas de definições sobre a palavra governança que se encontra na literatura de ciências sociais. Neste trabalho, selecionamos as definições mais simples e de fácil compreensão. Começamos pela definição de governança do World Bank que significa: “Ao modo pelo qual o poder é exercido na administração do desenvolvimento económico e social de um país com mais eficácia e eficiência com vista a assegurar o bem-estar social” (1992).

Segundo a Comissão das Comunidades Europeias, no seu Livro Branco sobre a Governança Europeia, refere que “a governança trata-se de uma incorporação entre as autoridades regionais, as autoridades locais e da



sociedade civil, na construção da Europa, e reforçará a sua capacidade para influenciar a evolução a nível global” (CCE, 2001).

Para Dallabrida e Dinizar, “A governança é exercício do poder e da autoridade para gerir o país ou uma região, compreendendo os mecanismos, processos e instituições por meio dos quais os cidadãos e grupos articulam seus interesses a partir de consensos mínimos” (2003).

De acordo com the United Nations Economic and Social Commission for Asia and the Pacific, a “governança é um processo de tomada de decisão e o processo pelo qual as decisões são implementadas (ou não implementadas) por todas as entidades formais e informais envolvida” (UNESCAP, 2006).

Nos estudos de Esteve, a palavra governança refere-se:

Uma nova arte de governar que tem na gestão das interdependências entre os atores seu principal instrumento de governo. A governança gere as relações entre os atores para tomar decisões sobre a cidade e desenvolver projetos complexos com a colaboração interinstitucional, público-privada ou envolvimento dos cidadãos (2009).

Sanchez e Cário (2020), dão como referência e citam Sorensen e Torfin (2009), que resumem a palavra governança como uma forma de envolver a sociedade civil e mercados no governo, procurando o equilíbrio na aplicação dos interesses de todos os envolvidos. Em relação com a pesquisa, por governança entende-se o sistema de administração e supervisão pelo qual a pesquisa é organizada, os participantes e a equipas são protegidos e a responsabilização é assegurada (Shaw et al., 2006).

2.1.2. Dimensões de Governança

Levi-Faur (2012) classificou a palavra governança em quatro dimensões, nomeadamente: a dimensão estrutural (instituição formal e informal); a dimensão processual (funções dinâmicas envolvidas na tomada de decisões); a dimensão mecânica (procedimentos institucionais para a tomada de decisão) e a dimensão estratégica (ações governamentais).

O autor vai mais longe a justificar que a governança é constituída por quatro perspetivas no teor do Estado: esvaziamento do Estado (descentralizar

o poder central); desregulamentação e desburocratização administrativa (eficiência e eficácia administrativa); governança virada aos governos subnacionais (Estados e Municípios) e a grande governança (descentralização e autonomia de poder local).

Em síntese, a governança tem sido uma característica definidora das redes de gestão pública municipal ou redes de governação local, mediante uma estrutura horizontal para a tomada de decisões coletivas segundo os princípios da descentralização administrativa e do poder local autónomo.

2.1.3. Características de Governança

A governança é constituída por um conjunto de características típicas tais como a orientação para o consenso; a responsabilização; a transparência; a responsabilidade; a eficácia e eficiente; a equitativa e inclusiva e as regras de direito (Ruivo et al., 2011; Esteve, 2009; UNESCAP, 2006; CCE, 2001; Medraño & Peñalve, 2001); World Bank, 1994).

Tendo em consideração todas as características referidas, este trabalho concentra-se sobretudo na transparência e ética enquanto fatores determinantes para a governança de CTI em Timor-Leste, que serão discutidas a seguir.

2.1.4. Redes de Governança

Segundo Börzel (1998) citado por Bevir (2011), hoje vivemos num mundo de redes, onde a formulação de políticas públicas e de governança ocorrem dentro de redes por meio de uma estrutura para a coordenação horizontal entre atores, compartilhando recursos mutuamente. Desta forma, a palavra-chave de governança é “colaboração, ou cooperação institucional”. Na maioria de estudos académicos, afirma que a governança aposta no envolvimento de todas as entidades numa rede de cooperação para um resultado coletivo (Levi-Faur, 2012); Ruivo et al., 2011; Esteve, 2009; UNESCAP, 2006; Dallabrida e Dinizar, 2003; CCE, 2001; Medraño & Peñalve, 2001; World Bank, 1994).

Neste contexto, a participação e representação dos grupos sociais são valores em colaboração com os atores estatais vinculadas por um acordo e contrato mútuo (Rover et al., (2008). Os atores não-estatais, conforme analisa Kooiman (1993) citado por Secchi (2009), são atores de coprodução e cogestão de políticas públicas.

Conforme analisa Fuini (2013) citando Dallabrida e Becker (2003), a governança tem a ver com as relações recíprocas entre as instituições públicas



(estatais) e privadas (empresariais) envolvidos em processos e redes para a tomada de decisão coletiva.

Similarmente, Hardy et al. (2005) citado por Sanchez e Cário (2020), todas as camadas da sociedade estão envolvidas numa rede de colaboração e interdependente, em formas de alianças, parcerias, mesas-redondas, redes e consórcios, a fim de promover a inovação, entrar em novos mercados e lidar com problemas sociais de quotidiano.

Com a aplicação da governança pública, o Estado deixou de ser o único gestor das políticas públicas, assim como da democracia representativa, as regras maioritárias e responsabilidade dos eleitos começaram a ser reduzidas (Chamusca, 2013). Em outras palavras, o Estado passou a atuar como coordenador com a capacidade de influenciar os demais atores para uma decisão coletiva (Peters e Pierre *apud* Sanchez e Cário, 2020).

Existem várias teorias de governança em analisar políticas públicas, conforme aponta Bevir (2011), sejam elas voltadas para descrição, explicação, gestão, compreensão, interpretação ou reavaliação, as teorias de redes são caracterizadas por três características principais: interdependência, cooperação e pluralismo.

Relativamente ao conceito de interdependência, os atores que estão em rede são dependentes dos recursos uns dos outros – quaisquer que sejam os recursos – para atingir os seus objetivos.

Quanto ao conceito de cooperação refere-se ao trabalho em conjunto entre atores para alcançar objetivos comuns.

O conceito de pluralismo, por sua vez, fala-se de participação dos atores estatais em redes de políticas públicas. Isto é, o Estado ainda está presente na governança, embora transformado em muitas redes.

Timor-Leste é um dos primeiros países de governança do século XXI em que a participação e representação de atores não-estatais, principalmente setores privados, sociedade civil, confissões religiosas e associações comunitárias são coprodução e cogestão de políticas públicas promovidas pelos atores estatais.

Um dos melhores exemplos que sustentam esta afirmação é a cooperação entre atores estatais e não estatais na reforma da administração local em Timor-Leste, em 2003, como representado na Figura 1. A colaboração em rede resultou em identificação de 6 opções de modelos locais da administração em Timor-Leste (Ximenes, 2016).



Fonte: Elaborada pelo autor baseada em resultados de estudos bibliográficos e trabalho de campo de 2012 a 2016.

Figura 1: O envolvimento dos *stakeholders* no GTTI para a reforma da administração local de Timor-Leste.

2.1.5. Governança de Pesquisa

As linguagens de governança está presente em todas vertentes de políticas públicas, incluindo em programas de pesquisa científica para o desenvolvimento de CTI. Entende-se por governança de pesquisa um conjunto de padrões e mecanismos compartilhados que permitam a gestão e monitorização de pesquisa científica de modo adequado (Institute for Research and Innovation in Social Services [IRRIS], 2009).

Polanyi (1962) citado por Balbachevsky (2017), define o conceito de governança de ciência como os mecanismos subtis que coordenam a atividade profissional de cientistas conforme os padrões profissionais reconhecidos por uma área do conhecimento. Esta definição esta presente na governança de pesquisa do INCT, vinculando todos os interessados (gestores, pesquisadores e público-alvo) por forma a promover a CTI em Timor-Leste segundo os padrões científicos mediante um processo detalhado, tal como será apresentado a seguir.

2.2. Transparência na Governança de CTI

2.2.1. Conceitos-chave de Transparência

A transparência é um uma das caraterísticas essenciais de boa governança para aumentar a confiança pública (Beshi et al., 2019 *in* Ostan e Dura, 2024). Segundo Johnson (2017), a transparência refere-se aos negócios oficiais conduzidos de forma que as informações substantivas e processuais



estejam disponíveis e sejam amplamente compreensíveis para pessoas e grupos da sociedade, sujeitas a limites razoáveis que protejam a segurança e a privacidade. Autores como, por exemplo, Stirton e Lodge, após anos dedicados aos estudos bibliográficos de forma extensiva, sob o ponto de vista comunicação organizacional, apresentaram um resumo sobre transparência da seguinte forma: “Transparência é uma maneira pela qual uma organização dissemina informações verdadeiras, substanciais e completas para incentivar a participação ativa dos funcionários na aquisição e distribuição de informações” (2004).

Portanto, através de uma comunicação transparente entre as entidades envolvidas numa atividade organizacional deve fortalecer a confiança pública, a responsabilização, o combate à corrupção e o alinhamento dos cidadãos nas operações governamentais (Ostan e Dura, 2024; Transparency International, 2023-2026).

Similarmente, Ball (2009), resumiu a transparência em três metáforas. Primeira, a transparência é um valor público concertado por todas as entidades envolvidas no combate à corrupção e como uma ferramenta complexa de boa governança em programas, políticas, organizações e nações. Aqui, a transparência está ligada à responsabilização. Segunda, a transparência incentiva a abertura, que por sua vez aumenta as preocupações com a privacidade e a privacidade. Terceira, a transparência está associada à responsabilização, à eficiência e eficácia.

Estas definições estão enquadradas não só no ambiente do trabalho do INCT, como também na relação com a implementação da sua missão quanto agência de financiamento de CTI no país.

2.2.2. Transparência na Pesquisa Científica

A organização da pesquisa científica financiada em Timor-Leste é da responsabilidade da coordenação do INCT, e todos os processos, concursos e formas de agir são guiados por um conjunto de normas ética e transparência. Neste contexto, a governança de pesquisa é organizada por meio de um processo pormenorizado e aberto como a seguir apresentado:

- Concurso público (Edital de concorrência pública).
- Submissão de propostas pelos pesquisadores.
- Avaliação dos documentos pelo Conselho Executivo do INCT, com base num regulamento público.

- Avaliação das propostas de investigação por avaliadores independentes e com base em critérios de avaliação previamente definidos e apresentados ao público.
- Concessão de bolsas a pesquisa.
- Realização de trabalhos de campo.
- Acompanhamento, monitorização e Avaliação da recolha de dados e gastos orçamentais pelo Conselho Executivo do INCT.
- Apresentações preliminares no seminário nacional e no Dia Mundial da Ciência.
- Publicações e divulgações ao público e no Repositório Digital Nacional do INCT.
- Avaliação dos impactos de pesquisa após 3/4 anos da publicação.

Este procedimento administrativo é suportado pelos documentos políticos e jurídicos do INCT, entre outros, como, por exemplo, o Plano Estratégico do INCT 2022-2030; as Linhas de Pesquisa e Propostas de Investigação (2022); o Guião de Preenchimento de Proposta de Investigação: Instruções e Exemplos (2022); Modelo de Proposta de Investigação (2022); Guião de Elaboração do Relatório de Pesquisa (2022); Regulamento de Concurso de Financiamento de Pesquisa (2025).

2.3. Ética na Governança de CTI

A ética é outro aspeto principal da governança de CTI. Segundo Rodrigues et al., (2006), a ética é uma ciência da conduta que procura garantir as ações corretas de profissionais, incluindo os pesquisadores, em relação com a sociedade e com os animais enquanto objetos de pesquisa.

Para Timor-Leste, a Ética e os Direitos de Autor estão previstos na Lei N.º 14/2022 de 21 de dezembro, Código do Direito de Autor e Direitos Conexos, documento que defende os direitos de autor e que protege juridicamente a criação e exploração de obras intelectuais, garantindo direitos patrimoniais e morais aos criadores, como o direito de autorização para uso, reconhecimento da autoria e remuneração.

2.3.1. Princípios Éticos da Deontologia na Pesquisa

Segundo Nunes (2008), todos os códigos (de direito civil, de direito penal, de direito canónico, de trânsito, deontológico), ditam normas que prescrevem deveres e estabelecem regras que devem ser cumpridas. Estes códigos definem o lugar, a data, os autores e o fundamento ético.

Portanto, a génese dos códigos éticos, no contexto da governança de pesquisa, tem um sentido próprio, sendo a conduta que se deve ter na CTI e



que o INCT tenta seguir e aplicar, em todos os domínios. Abaixo, estão os princípios éticos de pesquisa que são universalmente aplicados pela instituição:

- Comunicação entre o INCT e pesquisadores;
- Garantir o interesse dos pesquisadores;
- Respeitar os estudos de terceiros;
- Garantir a confidencialidade;
- Gerir os riscos;
- Garantir a segurança;
- Promover a confiança e honestidade.

2.3.2. Os Princípios Éticos de Matriz INCT

De modo específico, o INCT, enquanto agência nacional de financiamento de ciência, tem desenvolvido um conjunto de princípios éticos padronizados e aprovados pela UNESCO com vista a organizar governança de pesquisa em Timor-Leste (Shinwari & Khalil, 2021):

- Processo transparente de revisão das candidaturas recebidas para financiamento;
- As bolsas são concedidas de acordo com áreas temáticas e linhas de pesquisa.
- As propostas devem ter métodos e objetivos claros conforme as normas do INCT.
- Os princípios éticos devem ser cumpridos quando humanos ou animais estão envolvidos, especialmente em ciências exatas e ciências naturais (biológicas).
- A ética de investigação deve ser seguida ao apresentar a pesquisa em conferências ou relatá-la na forma de publicações em periódicos.
- As fontes de financiamento estão disponíveis nos relatórios e publicações.
- O Conselho Executivo do INCT e os avaliadores independentes analisam a questão do uso duplo e garantem a conduta responsável dos cientistas e pesquisadores envolvidos.
- A auditoria do projeto deve ser transparente e qualquer violação deve ser tratada com extrema seriedade.

2.3.3. Comissão de Ética

Naturalmente, as instituições de pesquisa empregam uma comissão com competências atribuídas para garantir o cumprimento dos princípios éticos em todo o processo de trabalho científico. Todos os anos, o INCT seleciona e organiza um conjunto de avaliadores de reputação indiscutível para integrarem as Comissões de Avaliação, em que inclui a avaliação da dimensão ética em todos os projetos:

- Promover o comportamento ético e a integridade na organização, bem como em todas as suas atividades científicas e académicas;
- Organizar a avaliação ética de todos os trabalhos e projetos submetidos ao INCT;
- Promover, capacitar e conscientizar sobre os comportamentos éticos na pesquisa científica;
- Modos de enquadramento para a conduta responsável de pesquisa, integridade académica e ética no local de trabalho, etc.;
- Avaliação periódica do código de ética à luz das leis e regulamentos nacionais, bem como dos tratados e obrigações internacionais;
- Orientar os pesquisadores para propósitos benéficos, mantendo a integridade dos seres humanos e do meio ambiente como prioridade máxima;
- Evitar estudos que possam apresentar riscos inaceitáveis de danos aos seres humanos, animais e ao meio ambiente;
- Supervisionar e monitorar minuciosamente o cumprimento do Padrão de Procedimentos Operacionais (PPOs);
- Promover comportamentos éticos em todos os níveis da estrutura organizacional e serviços;
- Identificação e avaliação dos riscos e potenciais benefícios da pesquisa;
- Avaliar os métodos, protocolos e materiais utilizados em pesquisas sob perspectivas éticas;
- Como órgão consultivo em questões éticas em todos os domínios das ciências e publicar recomendações sobre diversas questões éticas;
- Como fórum de discussão para diferentes questões éticas e permitir a representação dos diferentes cargos (Shinwari & Khalil, 2021).
- Campanha nacional: “*LA IHA ÉTICA, LA IHA SIÉNSIA*” – Sem ética não há ciência (Couto, 2024).

O trabalho de Comissão é suportado pelos documentos que definem as normas e condutas de ética de pesquisa, tais como: Padrão de Ética de



Pesquisa; Cartas de Consentimento Informado; Cartas de Reclamação dos Concorrentes (investigadores), entre outros.

3. Análise de Dados e Discussão

Nesta seção será apresentada, em primeiro lugar, uma análise reflexiva sobre as informações substantivas e processuais de governança de CTI. Na Tabela 1, apresenta-se os documentos de acesso público de expressão governativa de CTI.

Tabela 1: Acessibilidade às informações que regem a governança de pesquisa.

Nº	Tipos de informação	Leitores
1	Plano Estratégico do INCT 2022-2030	Governo central e local.
2	Linhas e projetos de pesquisa do INCT	Cidadãos timorenses.
3	Guião de Preenchimento de Proposta de Investigação: Instruções e Exemplos	19 Instituições do Ensino Superior. Empresas privadas.
4	Modelo de Proposta de Investigação	Sociedade civil.
5	Guião de Elaboração do Relatório de Pesquisa	Pessoas ou grupos da Austrália.
6	Formulário de Avaliação dos Projetos de Investigação pelo Conselho Executivo	Pessoas ou grupos da CPLP.
7	Formulário de Avaliação dos Projetos de Investigação pelos Avaliadores	Pessoas ou grupos de European Union Aviation Safety Agency (EASA) e da ASEAN.
8	Regulamento de concurso de financiamento de pesquisa da anualidade	Pessoas ou grupos da Indonésia.
9	Auditoria do trabalho de campo pelo Executivo	Pessoas ou grupos da Grã-Britânia.
10	Auditoria da execução financeira pelo Conselho Fiscal do INCT	Pessoas ou grupos de Portugal. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO). Outros.

Fonte: retirada de <https://inct.gov.tl/>.

Os dados apresentam informações sobre a governança de CTI promovido pelo INCT e a acessibilidade destas informações a entidades, pessoas, grupos, tanto no território nacional, bem como no estrangeiro, destas informações sobre a governança de CTI promovido pelo INCT.

De igual modo, na Tabela 2 se revelam os documentos que tratam das questões de ética de pesquisa elaborados pelo INCT para garantir uma boa conduta em pesquisa. Salienta-se que estes documentos contêm regras de condutas genéricas para fazer face às questões levantadas ao longo do processo de concurso público de financiamento e de trabalho de campo. Posteriormente, é necessário criar um código deontológico em relação às competências, responsabilidades e aos deveres que devem ser cumpridos por todas as entidades envolvidas no projeto de CTI em Timor-Leste.

Tabela 2: Acessibilidade às informações sobre as questões de ética de pesquisa

Nº	Tipos de informação	Leitores
1	Padrão de Ética de Pesquisa	Governo central e local. 19 Instituições do Ensino Superior.
2	Formulário de Consentimento do Participante em pesquisa	Empresas privadas. Sociedade civil. Pessoas ou grupos da Austrália. Pessoas ou grupos da CPLP. Pessoas ou grupos de European Union
3	Carta de reclamação que confere formalidade ao ato de concurso público e estudos de campo	Aviation Safety Agency (EASA) e da ASEAN. Pessoas ou grupos da Indonésia. Pessoas ou grupos da Grã-Britânia. Pessoas ou grupos de Portugal. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO). Outros.

Fonte: Documentos de trabalho do INCT de 2022 a atualidade.

Do lado de transparência, observa-se que há um progresso muito significativo na linha de transparência aplicada na governança de CTI em Timor-Leste como referida por Stirton e Lodge (2004) e Ostan e Dura (2024), incluindo a exigência do cumprimento das normas regulamentares de países na prevenção e no combate à corrupção promovida pela Transparência Internacional. Portanto, a combinação entre os conceitos-chave de



transparência e as normas regulamentares aplicadas pelo INCT responderam claramente às questões sobre o aspecto de transparência desta pesquisa.

Já do lado de ética, também, o INCT está a dar um salto qualitativo segundo critérios internacionais elaborados de modo particular por Shinwari e Khalil (2021) para guiar o trabalho do INCT, para além do cumprimento de padrões éticos de pesquisa universalmente aplicados a partir de Nunes (2008). Desta forma, o INCT, através do estado de arte aprendido ao longo dos anos, através dos trabalhos internacionais solicitados em torno de ética e transparência, tem vindo a acumular um conhecimento sólido em matéria de ética de pesquisa e que, por isso, já se constitui como uma referência nacional nesta matéria para todas as instituições públicas.

Conclusões

Este estudo evidencia, de forma inequívoca, que a adoção de princípios de transparência e ética na governança da CTI é um imperativo estratégico para o desenvolvimento sustentável de Timor-Leste. Ao atuar como pilares, esses princípios não apenas impulsionam o progresso socioeconómico, a melhoria da qualidade de vida e a resolução de problemas sociais, mas também reforçam a integridade das instituições públicas, elemento crucial em uma nação jovem.

O desenvolvimento da CTI, com sua capacidade de produzir conhecimento (ciência) e aplicá-lo ao bem-estar social (tecnologia) e promover a evolução contínua da sociedade (inovação), só será verdadeiramente benéfico se estiver alinhado com uma governança robusta. A ausência de transparência pode minar a confiança pública, comprometer a alocação de recursos e alimentar a corrupção, enquanto a falta de ética pode desvirtuar a pesquisa e a inovação dos seus objetivos humanitários.

Neste contexto, a atuação da Comissão de Ética torna-se central e indispensável. Sua função vai além da mera fiscalização; ela é a guardiã da integridade do ecossistema de CTI, assegurando que a comunicação entre gestores e pesquisadores seja recíproca, que a propriedade intelectual seja respeitada e que a segurança e a confidencialidade sejam mantidas.

Para que Timor-Leste alcance os mais elevados padrões internacionais de qualidade e competitividade, é fundamental que as entidades de governança trabalhem em rede para fortalecer a cultura de responsabilidade, abertura e eficiência. O futuro da CTI em Timor-Leste depende da capacidade do país de consolidar esses princípios, transformando o potencial criativo em benefícios sociais tangíveis para toda a população.

Recomendações

Considerando a crucial importância da ética na pesquisa, recomenda-se que o INCT, na sua função de agência financiadora, crie um Código de Conduta Ética. Este código deve abranger a definição de local, data, autoria e fundamento ético, seguindo as diretrizes sugeridas por Shinwari e Khalil (2021), no seu documento “Research Ethic Standard for INCT, Timor-Leste”, e por Couto (2024), na obra “Campanha Nacional de Sensibilização e Formação em Ética de Investigação do INCT (2024-2026)”.



Referências Bibliográficas

- BALBACHEVSKY, Elizabeth (2017). *Governança na pesquisa científica: reflexões sobre a prática da pesquisa contemporânea e a experiência brasileira*. Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/322923174>. Acesso em 18 de julho de 2025.
- BALL, Carolyn (2009). *What Is Transparency?* Public Integrity. Vol. 11, no. 4, pp. 293–307. University of Southern Maine. Available from: <https://www.researchgate.net/publication/250174526>. Or, DOI 10.2753/PIN1099-9922110400. Accessed on July 8, 2025.
- BEVIR, Mark, Editor (2011). *The SAGE Handbook of Governance*. SAGE Publications Ltd., Los Angeles, London, New Delhi, Singapore and Whashington DC. Available from: https://api.pageplace.de/preview/DT0400.9781446209752_A24014044/preview-9781446209752_A24014044.pdf. Accessed on July 8, 2025.
- BLAKE, Anne M. and MOSELE, James L. (2011). *One hundred years after The Principles of Scientific Management: Frederick Taylor's life and impact on the field of human performance technology*. International Journal of Management Vol. 28 No. 4 Part 2 Dec 2011. Wayne State University. Available from: https://www.researchgate.net/publication/246915529_One_hundred_years_after_The_Principles_of_Scientific_Management_Frederick_Taylor's_life_and_impact_on_the_field_of_human_performance_technology. Accessed on April 12, 2019.
- COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS (2001). *Livro Verde. Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas*. Bruxelas, 18.7.2001. COM(2001) 366 final. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/meetdocs/committees/empl/20020416/doc05a_pt.pdf. Acesso em 12 abril de 2020.
- COUTO, Filipe Abraão (2024). *Campanha Nacional de Sensibilização e Formação em Ética de Investigação (2024-2026)*. Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia (INCT).

- DALLABRIDA ROQUE, Valdir; DINIZAR, Becker Ferminiano (2003). *Governança Territorial um primeiro passo na construção de uma proposta teórico-metodológica*. Desenvolvimento em Questão, vol. 1, núm. 2, julho- dezembro, 2003, pp. 73- 97. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, Brasil. Disponível em: [https:// www.redalyc.org/articulo.oa?id=75210205](https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=75210205). Acesso em 20 de novembro de 2023.
- ESTEVE, Josep M^a Pascual (2009). *Governança Democrática: Construção Cole tiva do Desenvolvimento das Cidade*. Tradução: João Carlos Vitor Garcia. Editora UFJF, Belo Horizonte, Brasil Disponível em: [https:// aeryc.org/wp-content/ uploads/2024/09/ govern a n sa_democratica_brasil.pdf](https://aeryc.org/wp-content/uploads/2024/09/governanca_democratica_brasil.pdf). Acesso em 19 de Maio de 2025.
- FAYOL, Henry (1916). *Administration industrielle et générale*. Available from: [https:// www.12manage.com/uploads/Principes_de_Fayol.pdf](https://www.12manage.com/uploads/Principes_de_Fayol.pdf). Accessed on June 10, 2020.
- FREDERICKSON, H. George, (1980). *New Public Administration*. The University of Alabama Press. USA. [https://worldcat.org/pt/ t i tle/252025507](https://worldcat.org/pt/title/252025507).
- GERTH, H. H. and MILLS, C. WRIGHT (1946). Translators, Editors, and With An Introduction to the Book entitled: *FROM MAX WEBER: Essays in Sociology*. Oxford University Press, New York. Available from: [https:// ia600305.us.archive.org/24/items/ f r o m maxweberessa00webe/ frommaxwe beressa00webe.pdf](https://ia600305.us.archive.org/24/items/frommaxweberessa00webe/frommaxweberessa00webe.pdf). Accessed on May 18, 2025.
- JOHNSTON, Michael (2017). *Good Governance: Rule of Law, Transparency, and Accountability*. Department of Political Science, Colgate University. Available from: [https://etico.iiep.unesco.org/sites/default/ files/2017-09/ unpan010193.pdf](https://etico.iiep.unesco.org/sites/default/files/2017-09/unpan010193.pdf). Accessed on July 8, 2025.
- JUNIOR, Vanderlei Freitas et al. (2014). *A Pesquisa Científica e Tecnológica*. *Revista Espacios*. Vol. 35 (Nº 9) Año 2014. Disponível em: [https:// www.researchgate.net/publication/286937562](https://www.researchgate.net/publication/286937562). Acesso em 3 de julho de 2025.



- KOTLER, Philip, et al., (1997): *The Marketing of Nations: Strategic Approach to Building National Wealth*. The Free Press, a Division of Simon & Schuster Inc, USA.
- LEVI-FAUR, David (2012). *From "Big Government" to "Big Governance"?* Hebrew University of Jerusalem. Article available from: https://www.researchgate.net/publication/286958228_From_Big_Government_to_Big_Governance. Accessed on September 18, 2023.
- MARQUES, Maria Cristina; CARVALHO, Erasmo Moreira de e SIENA, Osmar (2022). *Transparência na Administração Pública: uma Revisão de Escopo*. 22º USP International Conference in Accounting. Accounting in favor of sustainable development. São Paulo, Brasil. Disponível em: <https://congressos.usp.fipecafi.org/anais/22uspinternational/ArtigosDownload/3839.pdf>. Acesso em 16 de maio de 2025.
- MEDRAÑO, M^a del Carmen Muñoz y PEÑALVE, Juan Briones (2001): *Good governance in the entities of the social economy*. Publicado na CIRIEC - España, Revista de Economía Pública, Social y Cooperativa, n. 73, Special Issue, October 2011, p. 171-191. O texto encontra-se disponível em: file:///C:/Users/ASUS/Downloads/Good_governance_in_the_entities_of_the_social_econ.pdf. Acesso em 4 de junho de 2019.
- NUNES, Lucília M. (2008). *Fundamentos éticos da deontologia profissional*. Polytechnic Institute of Setubal. Para mais detalhes consulte o texto em: <https://www.researchgate.net/publication/262048659>. Accessed on July 17, 2025.
- OLIVEIRA, Cíntia Roso (2016). *Ciência, Método e Pesquisa: Critérios de Cientificidade*. Apresentado no Seminário Sobre Universidade e Formação Científica, vol. 1, 2016, Passo Fundo/RS. Disponível em: https://www.upf.br/_uploads/Conteudo/sufc/2016-Oliveira.pdf. Acesso em 3 de julho de 2025.
- OSTAN, Ellyn A. and DURA, Alger P. (2024). *Impact of Transparency on Public Trust in a Government Charity and Gaming Office as Mediated by*

Corporate Social Responsibility. American Journal of Public Policy and Administration. ISSN 2520-4696 (Online). Vol.9, Issue 5, pp 1 – 34, 2024. Available from: www.ajpojournals.org. Accessed on July 8, 2025.

RODRIGUES, Ana Vera Finardi et., (2006). *Ética em pesquisa e publicações científicas*. Em *Questão*, vol. 12, núm. 1, enero-junio, 2006, pp. 33-50. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=465645954003>. Acesso em 16 de maio de 2025.

RUIVO, F. (1991). *Um Estado labiríntico: a propósito das relações entre o poder central e o poder local em Portugal*. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 33, pp. 189-200. Para mais detalhes consulte o artigo que está disponível em: <https://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/33/Fernando%20Ruivo%20-%20Um%20Estado%20Labirintico.pdf>. Acesso em 19 de março de 2016.

SANCHEZ, Fernanda De Matos e CÁRIO, Silvio Antônio Ferraz (2020). *Redes de Governança: Tratamento Teórico e Procedimento de Análise*. *Caderno de Administração*, Maringá, v.28, n.2, jul.-dez./2020. Disponível em: Doi: <https://doi.org/10.4025/cadm.v28i2.54208>. Acesso em 7 de julho de 2025.

SHAW, Sara et al., (2006). *Research governance: where did it come from, what does it mean?* *Journal of The Royal Society of Medicine*. Volume 98, November, 2005. University of Oxford. Available from: <https://www.researchgate.net/publication/750596>. Accessed on July 18, 2025.

SHINWARI, Zabta Khan & KHALIL, Ali Talha (2002). *Research Ethic Standard for INCT, Timor-Leste*.

STIRTON, Lindsay James e LODGE, Martin C. (2004). *Transparency Mechanisms: Building Publicness into Public Services*. *Journal of Law and Society* 28(4). Available from: https://www.researchgate.net/publication/228297536_Transparency_Mechanisms_Building_Publicness_into_P



- ubl ic_Ser vices. Or, DOI:10.1111/1467-6478.00199. Accessed on July 8, 2025.
- TAYLOR, Frederick Winslow(1910). *The Principles of SCIENTIFIC MAN AGEMENT*. Ch. 2: “The Principles of Scientific Management” ex cerpts. Available from: <https://nationalhumanitiescenter.org/pds/gilded/progress/text3/taylor.pdf>. Accessed on May 18, 2025.
- THE UNITED NATIONS ECONOMIC AND SOCIAL COMMISSION FOR ASIA AND THE PACIFIC (UNESCAP), (2006). *What Is Good Governance?* Available from: <https://www.unescap.org/sites/default/files/good-governance.pdf>. Accessed on February 21, 2021.
- THE WORLD BANK (1992). *Governance and Development*. A World Bank Publication, Washinton DC, USA. For more details please consult the article available from: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/604951468739447676/pdf/multi-page.pdf>. Accessed on, May 21, 2025.
- WILSON, Woodrow (1887). *The Study of Administration*. Political Science Quarterly, Vol. 2, No. 2 (Jun., 1887), pp. 197-222. Published by: Oxford University Press. Stable URL: <https://www.jstor.org/stable/2139277>. Accessed on May 18, 2025.
- XIMENES, Valentim (2016). *Reforma Político-Administrativa Em Timor-Leste Enquanto Processo de Reterritorialização*. Tese de doutoramento em Território, Risco e Políticas Públicas, Ramo Regular, orientado por Professor Doutor Alexandre Manuel de Oliveira Soares Tavares e Professora Doutora Margarida Queirós e apresentado no Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra em março de 2016.
- XU, Runya; SUN, Quigi, & SI, Wei. (2015). *The Third Wave of Public Administration: The New Public Governance*. Canadian Social Science, 11 (7), 11-21. Available from: <http://www.cscanada.net/index.php/css/article/view/7354>. Accessed on September 3, 2023.

Documentos Jurídicos:

Lei N.º 14/2022 de 21 de dezembro, Código do Direito de Autor e Direitos Conexos;

Decreto-Lei N.º 5/2023 de 8 de março, Primeira Alteração ao Decreto-Lei N.º 23/2014, de 3 de setembro, que aprova o Estatuto do Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia (INCT)

Regulamento de concurso de financiamento de pesquisa do INCT 2025.

Documentos Políticos:

INCT (2022). Plano Estratégico do INCT 2022-2030;

INCT (2022). Manual de Investigação Científica do INCT.

INCT (2022). Linhas de Pesquisa e Propostas de Investigação.

INCT (2022). Guião de Preenchimento de Proposta de Investigação: Instruções e Exemplos.

INCT (2022). Modelo de Proposta de Investigação.

INCT (2022). Guião de Elaboração do Relatório de Pesquisa.

Página de Internet:

IRISS – Institute for Research and Innovation in Social Services (2009). *Guidance on Research Governance and Ethical Research Practice*. Available from: <https://www.iriss.org.uk/sites/default/files/iriss-research-governance-ethical-practice-2009-09.pdf>. Accessed on May 18, 2025.

Transparency International Secretariat Strategic Plan 2023-2026. Transparency International. Available from: www.transparency.org. Accessed on July 10, 2025.